



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

PROCESSO N.º 20.11/2013

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 014/2013

CONTRATO N.º 134/2013

1.º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL **CONTRATO PRIMITIVO N.º 113/2013**

*Pelo presente Instrumento Contratual de Execução de Serviços, de um lado a empresa **Ilúmina Comércio e Serviços de Eletricidade Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.624.492/0001-84, com sede na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Avenida Quatorze de Setembro, n.º 960, Jardim Paulistano, CEP: 19.014-000, representada neste ato por **Cláudia Cristina Delatore Gonçalves Braga**, brasileira, maior, casada, empresária, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 28.897.604-6 – SSP/SP, inscrita no CPF n.º 263.383.388-83, residente e domiciliada à Rua Rafael Ayala, n.º 135, apartamento 21, Jardim Paulistano, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a Execução de Serviços de Manutenção de aproximadamente 7.577 (sete mil, quinhentos e setenta e sete) pontos de iluminação pública, em conformidade com a proposta da **Contratada**, constantes no Processo Administrativo n.º 20.11/2013 – Dispensa n.º 014/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução

A execução de que trata a Cláusula anterior será realizada em conformidade com as práticas pertinentes e exigidas legalmente para a mesma em todos os seus aspectos, principalmente técnicos e de segurança, sendo certo que será acompanhada e fiscalizada pela **Contratante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

Parágrafo Único: Havendo alteração na quantidade de 7.577 pontos de iluminação pública atualmente estabelecida, a **Contratada** fica ciente desde já, que, até o limite de 25%, deverá obrigatoriamente executar, logicamente que acrescido o valor unitário vezes a quantidade alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela execução, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 36,19 (Trinta e Seis Reais e Dezenove Centavos) por U.S. (Unidade de Serviço, conforme Anexo I – Orçamento deste contrato), sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

Parágrafo Primeiro: Com base na Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001, os preços somente poderão ser reajustados com periodicidade anual, tendo como índice inicial a data-base da proposta de preços da **Contratada**. O índice a ser utilizado será o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

Parágrafo Segundo: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Contratante** ou **Contratada**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

Parágrafo Quarto: O valor a ser efetivamente pago à **Contratada** será obtido pelo apontamento dos serviços prestados, conforme Anexo I deste Contrato, levando em consideração a quantidade de cada um, bem como a multiplicação destes pela U.S. de R\$ 36,19 (Trinta e Seis Reais e Dezenove Centavos).

Parágrafo Quinto: Para fins de direito deste contrato, considera-se o valor de R\$ 36.190,00 (Trinta e Seis Mil Cento e Noventa Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 08 de dezembro de 2013 e seu término em 08 de fevereiro de 2014, ou até a homologação do Processo Licitatório n.º 20.23/2013 – Pregão n.º 080/2013, de ambas as situações, aquela que ocorrer primeiro podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

Parágrafo Único: Poderá haver rescisão contratual, sem gerar qualquer direito à **Contratada**, caso o processo licitatório devido seja finalizado antes do prazo avençado nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02.12 – Encargos Gerais do Município

15.452.0044-0.065000 – Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (502)

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1.186)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 21471/2013

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da **Contratante**:

I – vistoriar o serviço entregue pela **Contratada**;

II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;

Parágrafo Segundo: São obrigações da **Contratante**:

I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da **Contratada**:

I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;

II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da **Contratada**:

I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada;

II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

I) – advertência;

II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA Dos Casos de Rescisão

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratante** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

IV) – o atraso injustificado no início do serviço;

V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;

VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;

VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada à **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);
- XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;
- XV) – o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;
- XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo n.º 20.11/2013 – Dispensa n.º 014/2013 e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

Parágrafo Único: Este termo aditivo de contrato está amparado no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)

Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo n.º 20.11/2013 – Dispensa n.º 014/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 07 de dezembro de 2.013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ILÚMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. EPP
CLÁUDIA CRISTINA DELATORE GONÇALVES BRAGA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

U.S. = R\$ 36,19

Item	SERVIÇO	Quant. US Montagem	Quant. US Desmontagem
1	Levantamento Topográfico	18,090	0,000
2	Lev. Cons. Isol. Até 245m RDR	4,450	0,000
3	Locação direta de est. em RDR	13,320	0,000
4	Locação de estrutura em RDR	1,690	0,000
5	Locação de estrutura em RDU	1,300	0,000
6	Cava roch/compres poste/contra	9,920	0,000
7	Lev. Topográfico sem desenho	0,000	0,000
8	Poda de arvore, por arvore	0,500	0,000
9	Roçada em faixa RDR por m ² tipo 3	0,018	0,000
10	Roçada em faixa RDR por m ² tipo 2	0,013	0,000
11	Limpeza faixa central 2m	19,000	0,000
12	Roçada em faixa RDR por m ² tipo 1	0,009	0,000
13	Cava em areia, b.turfa c/tubo	14,020	0,000
14	Cava areia c/tubo resgatável	3,110	0,000
15	Abertura valeta p/rede subt	3,910	0,000
16	Abert. Val.Roc/comp/expl.RD sub	8,030	0,000
17	Cava terra/arenito até 600 dan até 12m e contrapo	2,190	0,000
18	Cava terra/arenito de 12 a 15m	3,210	0,000
19	Cava terra/arenito acima de 15m	5,020	0,000
20	Cava piçarra/tur.9/12m/c.poste	3,450	0,000
21	Cava em piçarra/turfa 13 a 15m	5,340	0,000
22	Cava em piçarra/turfa acima de 15m	8,380	0,000
23	Cava areia 9 a 12m contraposte	0,720	0,000
24	Cava em areia p/poste 13/15m	1,820	0,000
25	Cava em areia p/poste acima de 15m	2,840	0,000
26	Cava areia/brej/turfa uso tubo	8,380	0,000
27	Cava roc/alavan. 9/12m/c.poste	4,570	0,000
28	Cava roc/alavanca poste 13/15m	11,570	0,000
29	Cava rocha/alavanca acima de 15m	18,140	0,000
30	Cava roc/compres/expl 9 a 12m	40,530	0,000
31	Cava roc/compres/explo. 13 a 15m	40,890	0,000
32	Cava roc/compres/expl acima de 15m	42,700	0,000
33	Cava para poste auxiliar	0,620	0,000
34	Cava p/poste aux.roc/alavanca	2,240	0,000
35	Cava terra/arenit.estai ancora	2,590	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

36	Cava piçarra/turfa est.ancora	4,340	0,000
37	Cava areia p/estai de ancora	1,460	0,000
38	Cava roc/alavanca p/est.ancora	9,400	0,000
39	Cava roc/compres/expl. p/estai	16,770	0,000
40	Aprumar poste exist. Equipado	1,600	0,000
41	Desl. Estr. exist. Equipada 0.30m	4,360	0,000
42	Lev.poste aux.p/ent.serv.cons.	1,320	0,528
43	Lev.poste até 12m até 1000dan	6,480	2,592
44	Lev.poste até 12 acima 1000dan	12,310	4,924
45	Levant. Poste entre 13/15m	14,040	5,616
46	Levant. Poste acima de 15m até 18m	16,850	6,740
47	Levant. Poste acima de 18m	25,330	10,132
48	Proteção de poste	2,040	0,816
49	Corte de arvore, por arvore	1,100	0,000
50	Cava terra/arenito igual ou sup. 1000dan até 12m	2,850	0,000
51	Cadeia de isoladores de disco	0,330	0,132
52	Cruzeta simples sem isoladores	0,840	0,336
53	Cruzeta dupla sem isoladores	1,830	0,732
54	Reinstalação cruz/dup. Montada	2,100	0,000
55	Isolador de pino	0,440	0,176
56	Suporte T	0,720	0,288
57	Suporte/afastador p/isol.pilar	0,450	0,180
58	Corte de arvore em área de reflorestamento / m ²	0,028	0,000
59	Afastador armação secundaria	0,510	0,204
60	Armação c/1 est.ou porca-olhal	0,390	0,156
61	Armação secund. Mais 1 estribo	0,630	0,250
62	Desl.arm.secun.mont. + 1 estr.	0,680	0,000
63	Corte poste conc. ou madeira	0,570	0,000
64	Escora de subsolo simples	1,300	0,000
65	Escora de subsolo dupla	4,780	0,000
66	Estai ancora simp/refor. AT/BT	1,650	0,660
67	Estai contrapos. Simples AT/BT	2,370	0,948
68	Estai de poste a poste AT/BT	0,780	0,312
69	Estai provisório p/tens. cabos	2,580	0,000
70	Haste ancora cimentada rocha	3,500	0,490
71	Retens.cabo aço p/estai exist.	0,410	0,000
72	Dispositivo segurança no estai	0,510	0,204
73	Lanc. Cond AT até 02 ca-cao	15,420	6,168
74	Lanc.cond.AT > 02/20ca-cao e 40ca	25,660	10,264
75	Lanc.cond.AT 40/336cao > 40/336ca	42,770	17,108
76	Lanc cond. AT acima 336.4 ca-cao	50,260	20,104



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

77	Lanc. Cabo ou fio AT cobre até 02	18,760	7,504
78	Lanc.cond. AT cobre acima 02	49,810	19,924
79	Lanc. Cond. AT c. aço 3x2.25/3x10	15,630	6,252
80	Lanc.cond.protég.xlpe até 4/0	0,000	0,000
81	Lanc.cond.prot.xlpe acima 4/0	0,000	0,000
82	Lanc. Cabo subterrâneo AT/ metro de eletroduto	0,370	0,148
83	Lanc.cond. BT até 02 ca-cao	11,530	4,612
84	Lanc.cond. BT acima 02 ca-cao	14,720	5,888
85	Lanç. Cabo ou fio BT cobre até 02	15,070	6,028
86	Lanc.cabo. BT cobre acima 02	44,590	17,836
87	Lanc. Cabo subterrâneo BT	0,250	0,100
88	Lanc. Cabo subterrâneo enterrado AT por metro vala	0,150	0,000
89	Lanc.cabo subterrâneo enterrado BT por metro vala	0,100	0,070
90	Retension. cond. Existente AT por cabo	0,440	0,000
91	Retension. Cond. Existente BT por cabo	0,370	0,000
92	Amarração de cabo AT e/ou BT	0,270	0,108
93	Cruzamento aéreo em AT	1,630	0,652
94	Cruzamento aéreo em BT	1,010	0,404
95	Emenda cond. Aço/al ca/cobre	0,760	0,000
96	Emenda cond. Cao luva tr.total	1,180	0,000
97	Ligação de cabos em at e bt	0,310	0,124
98	Aterramento temporário prot coletiva bt por aterra	0,380	0,000
99	Inst. Conj. Segurança p/ trabalhos em altura	0,430	0,000
100	Descida suplem. Aterram. Trafo	0,780	0,312
101	Aterram.tempor.p/prot.coletiva at por aterramen	1,010	0,000
102	Haste aterr.aço-cobre primeira	1,770	0,000
103	Haste aterr.aço cobre demais	0,840	0,033
104	Haste aterr.aço-cobre profunda	1,210	0,000
105	Haste p/aterr. Zincada p/cerca	0,450	0,000
106	Malha de aterramento	0,680	0,000
107	Apl.produtos químicos p/haste	4,110	0,000
108	Instal. Aterramento temporário tipo sela, estrut	0,670	0,000
109	Reinst. De cabos de outros usuários / ponto fix	0,870	0,000
110	Banco capacitores automático	27,160	13,580
111	Chave fusível/secc faça unip	0,910	0,364
112	Chave vasc./a óleo oper.manual	7,460	2,984
113	Descarregador de chifres	0,640	0,256
114	Mola desligadora	0,200	0,080
115	Para-raios	0,860	0,344
116	Transf. Monof. 13.8 ou 34.5 kv	2,700	1,080



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

117	Trafo Trif.rel.reg.13.9-34 . 5kv	4,730	1,892
118	Suporte para para- raio e chave	0,300	0,120
119	Retirada/ reinstalação de cabo óptico em suspensão	0,000	0,000
120	Retirada/ reinstalação de cabo óptico em ancoragem	0,000	0,000
121	Base p/rele IP c.grupo/indiv	0,350	0,140
122	Braço IP até 2m aberta/fechada	1,280	0,512
123	Braço IP acima 2m aber/fechada	3,350	1,675
124	Deslocamento luminária montada	0,610	0,000
125	Luminária exceto braço para IP	1,550	0,620
126	Luminária tipo pétala p/IP	5,020	3,514
127	Poste orn.aço chic.simpl/duplo	11,750	4,700
128	Poste orn.ate 5m c/lm decorat	5,600	2,240
129	Reator p/lâmpada vmc/vsa/met	0,350	0,140
130	Projetor p/lâmpada vmc/vsa/met	3,900	1,556
131	Reinstalação de lumin. Montada	1,320	0,000
132	Rele foto –eletrico inter. p/IP	0,200	0,080
133	Substituição de lâmpada p/IP	0,200	0,000
134	Retirada/ reinstalação de cordoalha dielétricas se	0,000	0,000
135	Ret/ reinst de cordoalha dielétrica c/ cabo óptico	0,000	0,000
136	Ret/ reinstl cordoalha dielétrica c/ caixa emenda o	0,000	0,000
137	Ent.serv.mono.10 A a 70 A 1 cons	3,400	1,360
138	Entrada serv. Bif/ trif . 40-70-100 A	5,620	2,248
139	Terminal para at monofásica interna	1,500	0,495
140	Ramal ligação aéreo consum. BT	0,780	0,312
141	Reinst. Ramal aéreo cons. BT	0,490	0,000
142	Instalação de medidor monofasi	0,450	0,180
143	Inst. Caixa méd. c/ med e disj	1,000	0,400
144	Terminal para AT monofásica externa	7,000	1,000
145	Caixa deriv. Concreto cd-1/cd-2	0,930	0,372
146	Caixa proteção tipo a/b p/IP	4,340	1,736
147	Canaleta p/isol. Prot.condutor	16,350	6,540
148	Concretagem	12,410	8,687
149	Desloc. Pessoal até local obra	0,450	0,000
150	Eletroduto p/rede subterrânea	0,200	0,156
151	Eletroduto em poste ou parede	0,860	0,344
152	Esfera de sinalização	0,990	0,396
153	Espaçador de cabos em vãos BT	0,350	0,140
154	Numeração de equip. ou poste	0,470	0,190
155	Recuperação de calçada	2,780	0,000
156	Remoção de capa asfáltica	11,160	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

157	Seccionamento de cerca	0,330	0,132
158	Manilh.val.esgoto s/manilha	2,570	0,000
159	Manutenção preventiva	53,870	0,000
160	Instalação placa identificação	0,170	0,680
161	Sinalizador de estai de ancora	0,210	0,084
162	Transporte de material até a obra	1,000	0,000
163	Transporte de poste até a obra	1,000	0,000
164	Manilh.val.esgoto c/manilha	7,700	0,000
165	Serv.deslig. domingos/feriados	1,000	0,000
166	Transporte mat/poste via barco	1,000	0,000
167	Operação de chaves	0,350	0,000
168	Serviços de emergência	1,000	0,000
169	Fornecimento de cartucho	0,230	0,230
170	Outras atividades	1,000	0,000
171	Instalação interna com ramal	4,700	0,000
172	Autorização de passagem	0,200	0,000
173	Entrega aviso desl. Ao cons.	1,000	0,000
174	Lanc. Cordoalha aço 6.4 mm	25,660	10,624
175	Lanc. Cordoalha aço 9 mm	33,820	13,560
176	Lanc. Cabo protegido 35mm ²	30,000	12,000
177	Lançamento cabo protegido 2/0	32,110	12,844
178	Lanc. Cabo protegido 185mm ²	45,110	18,040
179	Suporte L	0,860	0,344
180	Espac.vertical ou losangular	0,870	0,348
181	Fix. Cordoalha no suporte L	0,120	0,048
182	Cruzamento aéreo cabo prot.xlpe 35mm por fase	1,760	0,704
183	Lig.cabo protegido 35mm ²	1,320	0,528
184	Emenda cabo protegido 35mm ²	1,000	0,400
185	Protetor de jumpe e bucha	0,140	0,060
186	Cruzamento aéreo acima 185mm ² p/fase	2,350	0,940
187	Lig.cabo protegido 185mm ²	1,500	0,600
188	Emenda cabo protegido 185mm ²	1,800	0,720
189	Cruz.aereo cordoalha aço ate 9	1,050	0,420
190	Espaçador losang.c/antibalanco	1,520	0,608
191	Parafuso rd cruz.dup.existente	0,570	0,288
192	Prolongador / afastador para C1	0,860	0,344
193	Cruzeta .9 m	0,920	0,368
194	Suporte c ou suporte horizontal	0,920	0,368
195	Deslocam de pessoal p/ levantam. Campo projeto/km	0,045	0,000
196	Lan. Cabo al. Multiplexado auto-sustentavel	36,500	14,600
197	Ligação c/ conector perfurante p/ lig.	0,200	0,080



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

198	Braço com grampo de suspensão	0,390	0,156
199	Caixa de derivação p/ lig. cons	0,200	0,080
200	Georreferenciamento de RDR	0,450	0,000
201	Inst. Suporte L ou suporte afastador rd anti furto	1,000	1,000
202	Levantamento de poste (linha viva)	14,450	5,780
203	Cadeia de isol. Disco (linha viva)	0,730	0,292
204	Cruzeta simp.sem isolad. (linha viva)	1,870	0,748
205	Cruzeta dupla sem isol. (linha viva)	4,080	1,632
206	Isolador de pino (linha viva)	0,980	0,392
207	Suporte T (linha viva)	1,600	0,640
208	Armação séc. c/ 1 estr. (linha viva)	0,860	0,344
209	Armação séc.+ de 1 est. (linha viva)	1,400	0,560
210	Estai poste a poste at/bt (linha viva)	1,730	0,692
211	Reténs.cond. existente at (linha viva)	4,720	0,000
212	Reténs. Cond. Existente bt (linha viva)	2,850	0,000
213	Amarração condutor at/bt (linha viva)	0,600	0,240
214	Cruzamento aéreo de at (linha viva)	3,630	1,452
215	Cruzamento aéreo de bt (linha viva)	2,250	0,900
216	Ligação de cabos at e vt (linha viva)	0,690	0,276
217	Chave fus. / secc unip (linha viva)	2,020	0,808
218	Para raios (linha viva)	1,910	0,764
219	Outras Atividades	1,710	0,000
220	Retension.cabo mensageir (linha viva)	4,880	0,000
221	Suporte L (linha viva)	1,910	0,770
222	Fix. Cordoalha no sup.I (linha viva)	0,260	0,104
223	Espac. Vertic. Ou losang. (linha viva)	1,940	0,776
224	Ligação cabo prote. 02awg (linha viva)	2,230	0,892
225	Ligação cabo prote. 336,4 (linha viva)	3,340	1,336
226	Cruz. Aéreo cabo prot. 02 (linha viva)	4,010	1,604
227	Cruz. Aéreo cabo prot. 336 (linha viva)	4,010	1,604
228	Cruz. Aéreo cabo cordoalha 6 ou 9mm	2,340	0,936
229	Espaçador losang. c/antib. (linha viva)	3,380	1,352
230	Prolongador (linha viva)	1,910	0,764
231	Cruzeta 0,9m ou suporte c (linha viva)	2,050	0,820
232	Lev. Físico cadastr.rdu p/estr.	0,200	0,000
233	Lev. Físico cadastr. Rdr p/estrutura	0,280	0,000
234	Desenho rdu e rdr p/ estrutura	0,080	0,000
235	Numeração equip. p/ unidade	0,000	0,000
236	Colocação placa ident. p/placa	0,150	0,000
237	Lev. Consumidor por consumidor	0,080	0,000
238	Pesquisa de consumidor / por unidade consumidor	2,100	0,000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

239	Inventario florestal por km	2,150	0,000
-----	-----------------------------	-------	-------

Presidente Epitácio, 06 de dezembro de 2.013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ILÚMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. EPP
CLÁUDIA CRISTINA DELATORE GONÇALVES BRAGA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02